



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1012472

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - A necessidade de atender as demandas da Presidência e dos demais gabinetes na confecção de quadros para ambientação ou placas informativas de sinalização visual é fundamental para garantir a eficácia na comunicação e a organização dos espaços, refletindo a imagem institucional.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - ID-23

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Natureza do bem/serviço : bem comum.

3.2 - Os materiais deverão apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

3.3 - Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador, não podendo estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis, que impeçam ou dificultem a sua leitura.

3.4 - Todas as chapas precisam vir com proteção plástica contra riscos ou arranhões.

3.5 - Requisitos de sustentabilidade:

3.5.1 - Visando cumprir ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, serão considerados no mínimo os seguintes critérios de sustentabilidade na contratação:

3.5.1.1 - A contratação deverá ocorrer considerando o atendimento às práticas de sustentabilidade previstas na Legislação vigente;

3.5.1.2 - O material deverá utilizar preferencialmente, na sua composição, materiais biodegradáveis ou atóxicos, produzido a partir de matérias-primas renováveis ou recicladas, reduzindo a dependência de recursos não renováveis.

3.5.1.3 - A fornecedora dos equipamentos não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil;

3.5.1.4 - Considerar a toxicidade de materiais e produtos, a matéria-prima renovável, a eficiência energética e a redução de emissões de gases poluentes na fabricação do produto;

3.5.1.5 - Dar preferências aos materiais que tenham maior vida útil em comparação com outros equipamentos similares;

3.5.2 - A contratada deverá adotar procedimentos de forma a minimizar os impactos ambientais adversos gerados na execução dos serviços contratados como a redução da utilização de matérias-primas e diminuição do descarte de resíduos na natureza;

3.5.3 - Estabelecer margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância à Lei nº 12.349/2010;

3.5.4 - Observar as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais empregados;

3.5.5 - A Contratada deverá observar as normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, bem como priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - 20 (vinte) chapas acrílicas de cristal transparentes.

4.2- Memória de cálculo: a quantidade visa atender aos seguintes gabinetes: presidência, vice-presidência, Gabinetes dos desembargadores Rogério Tobias, Mauro Braga e Cláudia Franco. Para cada quadro são utilizadas duas placas, sempre pareadas, logo, as placas são suficientes para atender a dez gabinetes. Porém, houve gabinete de além dos quadros em acrílicos, demandou placas de sinalização, que são feitas com o mesmo material, necessitando, portanto, mais utilização de chapas. Assim, as vinte chapas serão capazes de atender a presente demanda. Havendo novas demandas, haverá a necessidade de um número maior de chapas.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - As alternativas possíveis seriam aquisição de acrílico ou material similar como vidro;

5.2 - O vidro é um material de custo mais elevado em relação ao acrílico;

5.3 - Levando-se em consideração o fator segurança, o emprego do acrílico reduz o risco de acidentes durante o transporte e a instalação.

5.4 - O acrílico é mais leve que o vidro, o que facilita seu transporte e instalação;

5.5 - O acrílico é mais resistente a impactos do que o vidro;

5.3 - Quanto aos modelos de acrílico a ser especificados, levou-se em consideração a padronização dos demais espaços do prédio sede.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ 17.000,00.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - Solução escolhida: Aquisição do material por pregão, através do menor preço ofertado.

7.2 - É Importante salientar que a aquisição se encontra disponível no mercado em diversas empresas, tornando a competição vantajosa para a administração.

7.3 - O objeto desta contratação não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação tem por objeto a aquisição de apenas 1 (um) item : chapas de acrílico.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 - A aquisição das chapas acrílicas transparentes visa proporcionar uma melhor ambientação dos gabinetes, promovendo um ambiente mais organizado e informativo, sendo um suporte adequado para a sinalização visual.

9.2 - Espera-se que, com a implementação das placas informativas, haja um aumento na clareza das informações disponibilizadas, facilitando a comunicação interna e externa, além de contribuir para a identidade visual da instituição.

9.3 - A eficiência e qualidade das placas contribuirão para a durabilidade e redução de custos futuros com reposição ou manutenção, gerando economia a longo prazo.

9.4 - A contratação permitirá atender às demandas específicas de cada gabinete, assegurando que as necessidades de sinalização e ambientação sejam atendidas de forma eficaz e dentro dos prazos estipulados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não há necessidade de tomada de providências ou adequações excepcionais para a contratação, devendo seguir os procedimentos previstos na [TRF2-ODS-2018/00002](#), bem como na Portaria [TRF2-PTP-2017/00110](#) e suas alterações.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11. 1 - A unidade requisitante desconhece a existência de contratações correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12. 1 - As chapas de acrílico duráveis e de alta qualidade tendem a ter uma vida útil mais longa, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

12.2 - Considere-se que as chapas de acrílico são materiais recicláveis ao final de sua vida útil e, portanto, deverão ser recolhidas dentro dos programas de reciclagem, a que o Tribunal está conveniado.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita mostra-se necessária e tecnicamente possível. Portanto, VIÁVEL a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTÔNIO VIEIRA CORDEIRO**, Coordenador, em 26/05/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1012472** e o código CRC **BB87691D**.